

• Decreto nº 1.806/2017

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de **RS 26.970.463,80 (vinte e seis milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, para reforço de dotações conforme especificadas no anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 02 de janeiro de 2017.


Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal